

JUSTIFICATIVA PARA A REALIZAÇÃO DO PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL

A adoção do pregão sob a forma presencial para o presente procedimento fundamenta-se nas características do objeto, nas condições locais de fornecimento e no enquadramento do Município de Cláudia-MT na regra transitória estabelecida pela Lei Federal nº 14.133/2021.

O art. 17, § 2º, da Lei nº 14.133/2021 estabelece a utilização preferencial da forma eletrônica, admitindo a forma presencial quando devidamente motivada. Além disso, o art. 176, inciso II, da mesma Lei concedeu aos municípios com até 20.000 habitantes o prazo de seis anos, contado da publicação da norma, para o cumprimento da obrigatoriedade de realização das licitações sob a forma eletrônica. O Município de Cláudia-MT possui população inferior a esse limite e, considerando que o presente procedimento será realizado no exercício de 2026, encontra-se abrangido pelo período de transição legal.

A contratação tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de recargas de Gás Liquefeito de Petróleo – GLP, acondicionadas em botijões P13, e de botijões/cascos novos P13. O fornecimento será parcelado e realizado conforme as necessidades das Secretarias Municipais e unidades administrativas, incluindo escolas, creches, unidades de saúde, unidades socioassistenciais, prédios administrativos e unidades localizadas em assentamentos.

A execução exige capacidade logística compatível com os prazos estabelecidos no Termo de Referência, especialmente o atendimento em até duas horas para as unidades situadas no perímetro urbano e em até 24 horas para as unidades localizadas em assentamentos, comunidades rurais ou fora do perímetro urbano. O descumprimento desses prazos poderá comprometer o preparo da alimentação escolar, o funcionamento dos serviços socioassistenciais, o atendimento das unidades de saúde e a continuidade de outras atividades públicas essenciais.

Também se trata de produto inflamável e sujeito a regulamentação específica. O fornecedor deverá possuir autorização vigente da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis – ANP para o exercício da atividade correspondente, bem como fornecer GLP e recipientes transportáveis em conformidade com as normas da ANP, do Inmetro e demais regras técnicas e de segurança aplicáveis.

A pesquisa de mercado realizada na fase de planejamento considerou fornecedores atuantes no mercado local e regional, cujas condições operacionais e logísticas são relevantes para o cumprimento dos prazos de entrega definidos pela Administração. Nesse

contexto, a realização presencial possibilitará a apresentação e o esclarecimento imediato das condições de fornecimento, dos prazos de atendimento, da responsabilidade pela entrega e das exigências regulatórias, reduzindo o risco de propostas formuladas sem a adequada compreensão das obrigações relacionadas à execução.

A adoção da forma presencial não implicará restrição geográfica à participação, preferência por fornecedores locais ou impedimento à participação de empresas sediadas em outros municípios ou estados. Poderão participar todas as empresas que atendam às exigências do edital, possuam as autorizações necessárias e comprovem capacidade para executar o fornecimento nos locais e prazos estabelecidos.

Para assegurar a transparência e o controle do procedimento, a sessão pública será registrada em ata e integralmente gravada em áudio e vídeo, sendo a gravação juntada aos autos após o encerramento, conforme estabelecem os §§ 2º e 5º do art. 17 da Lei nº 14.133/2021. O edital e os demais atos do procedimento também serão divulgados nos meios oficiais legalmente exigidos.

Diante dessas circunstâncias, considerando o enquadramento do Município na regra transitória do art. 176 da Lei nº 14.133/2021, as particularidades logísticas do objeto, a necessidade de entregas em prazos reduzidos, a essencialidade das unidades atendidas e as exigências regulatórias aplicáveis à comercialização e ao fornecimento de GLP, considera-se devidamente motivada e adequada a realização do pregão sob a forma presencial, sem prejuízo da ampla publicidade, da competitividade e da busca pela proposta mais vantajosa para a Administração.

Cláudia - MT, 07 de julho de 2026.

Responsável pela elaboração:

Jaqueline Vieira da Rosa
Chefe de Divisão
Sec. Mun. de Administração